



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**TERMO ADITIVO – 005/2016**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 32/2014, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (REITORIA) E A EMPRESA M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro Calungá, Casa Paulo VI, CEP.: 69.303-220 - Boa Vista/RR, Fone: (95) 3624-1224, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31 e a empresa, **M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI**, com sede na Rua Pastor Fernando Granjeiro, nº 1193, Bairro Caimbé – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-188, Fone: (95) 3625-5060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.043.066/0001-94, doravante, neste ato, denominadas **CONTRATANTE e CONTRATADA**, respectivamente representadas, o primeiro pelo Reitor, **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, Portador do CPF nº 182.762.532-53 e a segunda representada por sua titular a Sr<sup>a</sup> **MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 178.628, expedida pela SSP/RR, e CPF nº 382.631.652-53, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, e de acordo com o que consta no Processo nº. 23231.000243/2014-33, oriundo do Pregão nº 59/2014, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão, por acordo entre as partes, de um posto de trabalho, no valor total inicial atualizado do contrato firmado entre as partes em 18/08/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, referente à redução de 01 (um) posto dos serviços de condução de veículos oficiais (motorista), correspondendo a redução de 25% dos postos de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

O valor da supressão é de R\$ 41.308,70 (quarenta e um mil trezentos e oito reais e setenta centavos), correspondente aos seis dias restantes do mês de fevereiro/2016 e os onze meses restantes até o fim da vigência do contrato em 18/02/2017.

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 24/02/2016.

O valor mensal do contrato (serviços), após a supressão, é R\$ 11.064,83 (onze mil, sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal dos postos de trabalho do contrato vigente com decréscimo de 25%.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

O presente termo tem amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento, independentemente de transcrição.

Além da legislação aplicável ao caso, o presente termo é realizado nos termos da Cláusula Quarta do contrato originário.

Decorre, ainda, de autorização do Sócio Administrador da contratante, exarada no Ofício nº 013/2016 – SV/ADM em resposta ao OFÍCIO N° 66/2016/GR/IFRR, e encontra amparo legal no artigo 65, II, § 1º e § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista- RR, 15 de julho de 2016.

Pelo IFRR:

Pela CONTRATADA:

  
ADEMAR DE ARAÚJO FILHO  
Reitor Reitor a em Exercício

  
MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

  
Jadinéia Leandro Leite  
Assistente em Administração  
IFRR - Reitoria  
Port. nº 391/10 - DOU nº 16 de 21/06/10

CPF:

  
Wesley Merquiza Barbosa  
930 628 342-34